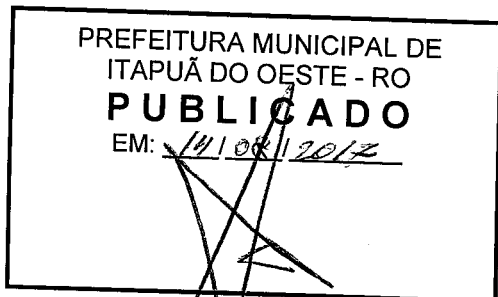




PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - RO
PODER EXECUTIVO – GABINETE MUNICIPAL

Decreto Nº 1779/GAB-PMIO/2017



“DISPÕE SOBRE HORARIO DE EXPEDIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - RO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas em Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam estabelecidos horário integral de funcionamento nas repartições publicas internas e externas da Prefeitura Municipal de Itapuã do Oeste, à partir de 14 de Agosto de 2017, por período indeterminado;

I - O expediente do paço municipal será de segunda a quinta - feira das 7:30 às 12:00 horas no período matutino, e das 14:00 às 17:30 horas no período vespertino, as sextas feiras o expediente funcionará em um único período, das 7:30 às 13:30 horas.

II - Os demais setores como Escolas Municipais, hospital Municipal bem como as respectivas unidades de saúde e endemias e Secretaria Municipal de obras cumprira expediente integral de 08 (oito) horas diárias, sendo estabelecido o horário de entrada e saída através de portaria do chefe imediato de cada setor.

Art. 2º - Ao servidor matriculado em estabelecimento de Ensino Superior será concedido, um bônus de 1(uma) hora sempre que possível, de forma que possibilite a freqüência normal às aulas, e mediante comprovação de matricula e freqüência por parte do interessado.

§ 1º- Durante o período de férias escolares, o servidor fica obrigado a cumprir jornada integral de trabalho.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de 14 de Agosto de 2017, revogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
Cumpra-se

Itapuã do Oeste/RO, 14 de Agosto de 2017.


MOISES GARCIA CAVALHEIRO
PREFEITO MUNICIPAL